



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 268, DE 13 DE JULHO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000073/2016-80 e Despacho Simples DIRAD (SEI 0354899),

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 35/2016, por mais 45 dias, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Amazônia Clean Limpeza e Conservação, CNPJ nº 10.587.618/0001-53. Com obediência à Cláusula Décima Terceira do Contrato, o valor mensal do contrato será de R\$ 60.783,48 (sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a partir de 14/07/2021. O valor total do Termo é de R\$ 91.175,22 (noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com base no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico nº. 00080/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0354835).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos.**  
Diretor de Administração.

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

---

Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em



13/07/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 13/07/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 13/07/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 13/07/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354926** e o código CRC **FAB6A0CD**.